



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 249/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 032/2023 DE 17/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2023, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0010.6.005.000 Manutencao do Fundo da Crianca e do Adolescente**

**4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00**

Despesa: 1632

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 934 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica R\$ 20.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2023.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal